ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 064/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 102.556,35 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para alocar no orçamento de 2024 a ação para Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 17 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 064/2024

de 17 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 102.556,35 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Recurso: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

10011339203302.258000 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

10011339203302.258000-3.3.90.31.00.00.00 ( ) - Premiações CLT., ART., C., Desp. e Outra.....	R$	12.000,00
10011339203302.258000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	45.556,35
10011339203302.258000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo.....	R$	25.000,00
10011339203302.258000-3.3.50.41.00.00.00 ( ) - Contribuições.....	R$	20.000,00
TOTAL	**R$**	**102.556,35**

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação referente ao Recurso 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

TOTAL	**R$**	**102.556,35**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE